

Ofício _____/2021

Ao Excelentíssimo Sr. Secretário Executivo da Segurança Pública da
Polícia Civil de São Paulo

Senhor Secretário

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos me dirijo a Vossa Excelência para solicitar a pedido de nossa base de representação, as seguintes reivindicações para serem analisadas e se possível incluídas no PLC elaborado pelo DAP/ DGP;

Pagamento da Gratificação de Auxílio de Atividade Policial para todas as carreiras (GAAC)

Justificativa – Desde que foi instituído o GAT - Gratificação por Acumulo de Titularidade (Lei Complementar 1020/2007) de 23 de Outubro/2007, para a carreira dos Delegados de Polícia, as demais carreiras vem solicitando o mesmo direito correspondente ao acumulo de cargo (Decreto Estadual nº 39.948/1995, artigo 15, inciso II, alínea "q") sem remuneração, visto que as demais carreiras exercem a função de Polícia judiciária nas unidades Policiais juntamente com os Delegados Polícia em acumulo de cargo quando o Estado contempla apenas uma carreira em detrimento das demais, comete uma injustiça com os integrantes das outras carreiras.

Remuneração compatível com o nível Superior para as carreiras de investigador e Escrivão de Polícia.

Justificativa - Desde a promulgação da Lei 1067/2008, já se passaram praticamente 13 ANOS, onde o governo de São Paulo negociou com as Entidades de classe a finalização da Greve da Polícia Civil e propôs na negociação o nível Superior para as carreiras de Investigador e Escrivão de Polícia (Lei 1067/2008, ressaltando que o governo de SP publicou em seu portal Oficial, percentuais de 8 a 15 % em uma primeira etapa e de 15 a 25 % na segunda etapa e depois de finalizada a greve o governo de São Paulo, inexplicavelmente voltou atrás enviando para a ALESP Projeto de Lei, com valores insignificantes pelo nível Superior para as duas carreiras. Pois bem, após tantos anos de negociações sem sucesso e a espera de, (13) anos não temos nenhuma dúvida que este é o momento adequado para a correção desta injustiça cometido pelo governo de São Paulo com estas carreiras, ressaltando que estas carreiras juntamente com a carreira dos Delegados de Polícia são os pilares que sustentam nossa Instituição Polícia Civil pelo exercício da atividade "fim".

Dentro deste contexto entendemos que o percentual de 70 a 80 % dos valores pagos a carreira dos Peritos Criminais seria, salvo melhor juízo uma forma de minimizar a injustiça cometida em governos anteriores com estas carreiras. E com respeito às novas carreiras de nível superior (Papiloscopista Policial e Agente de Perícia Criminal) poder-se-ia criar um interstício para fazer jus a esta remuneração de nível superior, tomando como exemplo a Lei Complementar nº 1.273, de 17/09/2015, que concedeu benefício de nível superior a carreira de Oficial de Justiça, em seu parágrafo 4º a seguinte redação "essa Lei Complementar e sua disposição transitória entram em vigor 3 (três) anos após sua publicação, ficando revogada a Lei nº 12.237 de 23/01/2006".

Participação das demais carreiras que compõem o quadro da Polícia Civil de São Paulo no Conselho Consultivo da Polícia Civil.